



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CURRÍCULO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

EDITAL 01/2020 – NEB/UFPA

A coordenação do curso de especialização em “**Currículo da Educação Básica**”, vinculada ao Núcleo de Estudos Transdisciplinares em Educação Básica da Universidade Federal do Pará, informa aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo. O curso de especialização em Currículo da Educação Básica foi aprovado pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), por meio da **Resolução N° 5.259/CONSEPE** de 10/12/2019 regidas pelo presente Edital.

I- DAS VAGAS:

1.1 O curso de Especialização em “Currículo da Educação Básica” oferecerá 40 vagas assim distribuídas:

- a) **31 (trinta e uma)** vagas para ampla concorrência;
- b) **03 (três)** vagas para pessoas com deficiência, comprovada mediante laudo médico pericial que deverá ser anexado ao formulário de inscrição no processo seletivo;
- c) **03 (três)** vagas para pessoas que se autodeclararem de cor preta, em documento assinado pelo(a) candidato(a), que deverá ser anexado ao formulário de inscrição, conforme modelo contido no Anexo I;
- d) **03 (três)** vagas para pessoas que se autodeclararem indígenas, em documento assinado pelo(a) candidato(a), que deverá ser juntado ao formulário de inscrição, conforme modelo contido no Anexo II

1.2 As vagas destinadas às ações afirmativas não poderão ser preenchidas por candidatos que não se enquadrem rigorosamente nos requisitos previstos para cada uma delas, atendendo ao disposto no item 1.1;

1.3 No momento da inscrição o(a) candidato(a) a uma dessas vagas deverá selecionar a opção correspondente. Caso contrário, será considerado(a) candidato(a) não optante, não podendo, posteriormente, reivindicar uma dessas vagas.

1.4 Em caso de não preenchimento das vagas previstas nos subitens "b", "c" e "d" do item 1.1, elas serão redistribuídas para a ampla concorrência.

1.5 Em caso de não preenchimento das vagas previstas no subitem "a" do item 1.1, elas serão redistribuídas para as ações afirmativas.

II- DA DURAÇÃO DO CURSO:

2.1 As atividades acadêmicas do curso terão início em março de 2020 e finalizarão em fevereiro de 2021.

III- DOS OBJETIVOS DO CURSO:

3.1 Os principais objetivos do Curso de Especialização “**Currículo da Educação Básica**” são:

GERAL: Qualificar profissionais para atuar na área educacional, tendo como eixo central de sua especialidade a questão do currículo em suas dimensões teórica, política e prática, a fim de viabilizar, nos diversos espaços educativos, a formação de sujeitos autônomos, críticos e ativos para interagir na sociedade democrática.

ESPECÍFICOS:

- Analisar as políticas curriculares nacionais brasileiras e seus efeitos no sistema de Educação Básica;
- Oferecer aos profissionais da educação subsídios teórico-metodológicos visando a formação de especialistas para desenvolver atividades de planejamento, implementação e avaliação de

projetos curriculares no campo do currículo escolar;

- Contribuir com a construção de propostas curriculares democráticas, cujos princípios favoreçam, nos sujeitos a quem elas se destinam, a produção de identidades plurais, resultantes de políticas culturais efetivamente comprometidas com a emancipação humana;
- Propiciar conhecimentos que mobilizem uma visão crítica e consciente da função social e política do currículo escolar.

IV- FORMA DE OFERTA:

4.1 O curso será ofertado na modalidade Presencial;

4.2 O Curso será ofertado no período noturno, no horário das 18h às 22h.

V- DO PÚBLICO ALVO

5.1 **Graduado em licenciatura plena ou Docentes e Técnicos Pedagógicos** que atuem na educação básica com formação em nível superior.

VI- DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições devem ser efetivadas pessoalmente ou mediante instrumento de Procuração Pública;

6.2 Só serão aceitas inscrições dentro do prazo determinado neste Edital;

6.3 A inscrição do/a candidato/a implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

6.4 Quando da inscrição, o/a candidato/a deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Ficha de Inscrição (ANEXO III) preenchida;
- c) Para os(as) candidatos(as) concorrentes às vagas destinadas às pessoas com deficiência, laudo médico pericial, emitido, no máximo, trinta (30) dias antes do prazo de encerramento das inscrições previsto no calendário do presente edital;
- d) Para os(as) candidatos(as) concorrentes às vagas destinadas às pessoas que se autodeclararem de cor preta, documento de auto declaração étnico-racial, assinado pelo(a) próprio(a) candidato(a), conforme modelo contido no Anexo I;
- e) Para os(as) candidatos(as) concorrentes às vagas destinadas às pessoas que se autodeclararem indígenas, documento de auto declaração indígena, assinado pelo(a) próprio(a) candidato(a), conforme modelo contido no Anexo II;
- f) carta de intenção;
- g) currículo vitae devidamente comprovado.

6.5 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar o comprovante de depósito do pagamento da taxa de registro no valor de R\$ 60,00 que deverá ser depositado em conta corrente, com base nos dados a seguir:

Banco do Brasil: 001

Agência: 1.674-8 Grão Pará

Conta Corrente: 99.472-3 C 1062

Favorecido: Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (FADESP)

6.6 Isenção da taxa de inscrição:

6.6.1 As solicitações para isenção de pagamento da taxa de inscrição deverão ser realizadas por meio do formulário para requerimento de isenção da taxa de inscrição para hipossuficientes (ANEXO IV), devidamente preenchido e assinado;

6.6.2 O solicitante à isenção deverá anexar ao formulário comprovação de sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico

Parágrafo único: Em conformidade com o Decreto Federal nº 6.593, de 2 de Outubro de 2008, haverá isenção do valor da taxa de inscrição para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e que se declarar membro de família de baixa renda, nos termos da legislação vigente. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do processo de seleção;

6.6.3 As solicitações de isenção de pagamento de taxa serão recepcionadas nos dias 30 e 31 de janeiro de 2020, de 14h às 17h;

6.6.4 O julgamento da Comissão Avaliadora sobre a **homologação das solicitações de isenção de taxa de inscrição** será divulgado até o dia 03 de fevereiro de 2020.

6.7 As inscrições serão realizadas no período de: **04 a 07 de fevereiro de 2020**, Secretaria executiva do Núcleo de Estudos Transdisciplinares em Educação Básica (NEB), situado no Campus Universitário de Belém (Profissional), Rua Augusto Corrêa, Número 1, Bairro Guamá, Belém, Pará, Brasil, CEP: 66075-110, Telefone (91) 98883-9706.

6.8 Horário de recepção das inscrições: 9h às 12h e 14 às 17h;

6.9 Somente serão deferidas as inscrições de candidatos(as) que atenderem plenamente aos requisitos estabelecidos no item VI deste Edital.

VII- DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas, a saber: análise da carta de intenção e análise do currículo.

7.2 A carta de intenção (peso 3) terá caráter eliminatório e classificatório e deverá ser redigida conforme orientações (anexo V) e modelo (anexo VI) constantes nos anexos deste Edital. A avaliação será realizada conforme critérios definidos no Anexo VII.

7.3 A análise do currículo (peso 1) terá caráter classificatório e será avaliado conforme critérios definidos no Anexo VIII deste Edital.

Parágrafo único: A organização do currículo e das comprovações deverá seguir obrigatoriamente a sequência da ficha de avaliação do currículo (anexo VIII)

7.4 O nota final será resultante da média ponderada ente as duas etapas do processo.

VIII- DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 A Comissão Examinadora do Processo Seletivo fará as avaliações eliminatória (carta de intenção) e classificatória (currículo) dos(as) candidatos(as) inscritos(as);

8.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, oriunda da média ponderada entre a nota da carta e a nota do currículo.

8.3 Será eliminado o(a) candidato(a) que obtiver o **Conceito Insuficiente** na análise da **carta de intenção**;

8.4 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não seguir as orientações e disposições especificadas nos Anexos IV e V deste Edital.

IX – DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS:

9.1 O período de matrícula dos/as candidatos/as aprovados/as será de 10 a 12 de março de 2020 na Secretaria do Curso.

9.2 Aos(as) candidatos(as) aprovados serão exigidas, no ato de matrícula:

- a) Original e cópia do Diploma de Graduação Plena em curso de licenciatura reconhecido pelo órgão competente ou declaração de conclusão de curso de graduação emitida pela faculdade ou coordenação de curso, com data de emissão que não ultrapasse dois meses;
- b) Original e cópia do histórico Escolar da Graduação;
- c) Original e cópia do documento de identidade;
- d) Original e cópia do CPF;
- e) Título de Eleitor e CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL expedida pelo Tribunal Eleitoral (www.tse.jus.br/eleitor/.../certidao-de-quitacao-eleitoral) com comprovação de votação nos dois turnos das últimas eleições;
- f) Original e cópia do Certificado de Alistamento Militar para os brasileiros do sexo masculino;
- g) Os portadores de diploma de curso superior obtido em instituições estrangeiras deverão apresentar documento de revalidação ou equivalência no Brasil (caso a inscrição seja por correspondência, dispensa-se o original e exige-se fotocópia autenticada);
- h) Uma (1) foto 3 X 4, recente.

X – DO CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

| ETAPA | PERÍODO |
|--|---|
| Divulgação do edital | 24/01/20 - 03/02/2020 |
| Recepção dos pedidos de isenção | 30 e 31/01/2020 |
| Resultado dos pedidos de isenção | 03/02/2020 |
| Recepção das inscrições | 04/02 a 07/02/2020 |
| Divulgação do deferimento das inscrições | 10/02/2020 |
| Prazo para recurso | Até 48h após divulgação do resultado das inscrições homologadas |
| Análise das cartas de intenção | 13/02 a 19/02/2020 |
| Resultado parcial | 20/02/2020 |
| Prazo para recurso | Até 48h após divulgação do resultado parcial |
| Análise de currículo | 28/02 a 05/03/2020 |
| Resultado da análise do currículo | 06/03/2020 |
| Prazo para recurso | Até 48h após divulgação do resultado da análise do currículo |
| Resultado Final | 09/03/2020 |

- **Local de divulgação:** Secretaria Executiva do Curso do Núcleo de Estudos Transdisciplinares em Educação Básica (NEB), situado no Campus Universitário de Belém (Profissional), Rua Augusto Corrêa, Número 1, Bairro Guamá, Belém, Pará, Brasil.

XI- DO RECURSO

11.1 Do resultado de cada uma das Etapas de Seleção serão admitidos recursos dirigidos à Coordenação do Processo Seletivo.

11.2 A interposição de recurso deverá ser realizada até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado de cada uma das etapas de seleção, conforme o calendário estabelecido no item X deste edital;

11.3 A interposição de recurso será realizada exclusivamente por meio físico, através de protocolo diretamente na Secretaria do NEB, no horário de 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas.

11.4 Os recursos deverão conter a descrição do(s) ponto(s) específico(s) sobre o(s) qual(is) se deseja a revisão, instruídos com todos os argumentos pertinentes para demonstrá-lo(s).

11.5. Não serão admitidos recursos referentes aos critérios e notas atribuídos nas fichas de avaliação da

carta de intenção e da análise do currículo.

XII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste edital, e nos comunicados que vierem a ser tornados públicos;

12.2 Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital;

12.3 Quando da matrícula, os candidatos(as) que não apresentarem toda a documentação constante neste edital terão sua matrícula indeferida e a conseqüentemente perda de vaga, sendo automaticamente chamado(a) o(a) candidato(a) na seqüência de classificação;

12.4 Encerrado o período de matrículas, se houver desistência de candidatos(as) classificados, a Coordenação do Programa convocará eventuais candidatos(as) excedentes, por ordem de classificação;

12.5 Os/as alunos/as aprovados/as que não se matricularem no período previsto terão suas vagas preenchidas pelos candidatos classificados, mas que não obtiveram vaga;

12.6 Não serão divulgadas as razões da aprovação ou reprovação dos candidatos;

12.7 Em hipótese alguma será devolvido ao candidato o valor da taxa de inscrição;

12.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Especialização.



Prof.^a Dr.^a Amélia Maria Araújo Mesquita
Coordenadora do Curso de Especialização
Currículo da Educação Básica - UFPA



Prof. Dr. Genylton Odilon Rêgo da Rocha
Diretor do NEB



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDICPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CURRÍCULO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade no. _____, órgão emissor, _____, declaro para o fim específico de atender ao item 1.2. alínea « b » do Edital nº 01/2018 PPEB-UFGPA, que sou de cor preta.

Belém, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CURRÍCULO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF
nº _____, portador(a) do documento de identidade no. _____, órgão
emissor, _____, declaro para o fim específico de atender ao item 1.2. alínea « c
» do Edital nº 01/2018 PPEB-UFPA, que sou indígena.

Belém, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDICIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CURRÍCULO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO

| | | |
|---|----------------------------|-------|
| I – VAGAS | | |
| CANDIDATO(A) A VAGA DE: () AMPLA CONCORRENCIA () PESSOAS COM DEFICIENCIA () PESSOAS QUE SE AUTODECLARAM DE COR PRETA () PESSOAS QUE SE AUTODECLARAM INDIGENAS | | |
| II – DADOS PESSOAIS: | | |
| Nome Civil: | | |
| Nome Social: | | |
| Identidade de Gênero: | | |
| Data de Nascimento: / / | | |
| Local de Nascimento: | | |
| Cidade: | Estado: | País: |
| CPF: | | |
| Registro de Identidade n°: _____ | | |
| Órgão Expedidor: _____ | Data de Emissão: / / | |
| Estado Civil: | | |
| Filiação: | | |
| Endereço Residencial: _____ | | |
| Bairro: _____ | Cidade/UF: _____ | |
| CEP: _____ - _____ | | |
| Complemento: _____ | | |
| Fone: (____) _____ Celular: (____) _____ | | |
| E-mail: _____ | | |
| Cor: _____ | | |
| Indígena (indicar etnia): _____ | | |
| Pessoa com deficiência (CID): _____ | | |
| III – DADOS ACADÊMICOS | | |
| Ano em que concluiu a graduação: | | |
| Se concluinte, previsão de conclusão para: | | |
| Curso: | | |
| Instituição: | | |
| IV – DADOS PROFISSIONAIS: | | |
| Atividade profissional: | | |
| Local: Cidade: | Estado: | País: |

Desenvolve atividades profissionais na escola básica?

() não () sim

Em caso afirmativo, especifique: _____

Regime de Trabalho/Horário: _____

Possui outras atividades profissionais?

Quais? _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CURRÍCULO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA HIPOSSUFICIENTES

Nos termos do EDITAL01/PPNBC/2018, requeiro a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

| | | |
|----------------------|-----------|------------------|
| NOME DO CANDIDATO(A) | | |
| NIS | | |
| DATA DE NASCIMENTO | | |
| RG: | EXPEDIÇÃO | ÓRGÃO EXPEDIDOR: |
| CPF: | | |
| NOME DA MÃE: | | |

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

*Não serão deferidos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição ao Edital 01/2020 – NEB/UFPA para candidatos que não comprovem sua condição de hipossuficiência financeiramente.

**Somente o preenchimento da solicitação de isenção não implica a efetivação da inscrição. O candidato requerente deverá apresentar todos os documentos que comprovem sua condição de hipossuficiente, bem como deverá executar todos os procedimentos exigidos no Edital 01/2020 – NEB/UFPA.

DECLARAÇÃO

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento da taxa de inscrição à seleção ao Curso de Especialização em Currículo da Educação Básica, que sou membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Federal nº6.135, de 26 de junho de 2007;

Declaro ser inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

Declaro que estou em condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no Edital 01/2020 – NEB/UFPA, em especial ao item que se refere à ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO;

Declaro estar ciente que a veracidade das informações e as documentações apresentadas são de minha responsabilidade, podendo a Coordenação do Processo de Seleção para o Curso de Especialização em Currículo da Educação Básica, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder o cancelamento da inscrição e, automaticamente, a eliminação do Processo Seletivo 2020, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal, aplicando o disposto do parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CURRÍCULO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO V: ORIENTAÇÕES PARA ESCRITA DA CARTA DE INTENÇÃO

1. Para elaboração da carta de intenção o(a) candidato(a) deverá utilizar o modelo disponível no Anexo V.
2. O texto deverá ter até 3 laudas, em papel A4, Fonte Times New Roman 12, texto justificado, espaçamento 1,5 entre linhas, margem superior e esquerda de 3,0 cm, margem inferior e direita de 2,0 cm, com recuo de 1,0 cm para início do parágrafo.
3. A carta de intenção deverá, obrigatoriamente, especificar:
 - a) As **motivações pessoais** que levaram o(a) candidato(a) a escolher o Curso de Especialização em Currículo da Educação Básica;
 - b) As **motivações profissionais** que levaram o(a) candidato(a) a escolher o Curso de Especialização em Currículo da Educação Básica;
 - c) Demonstração de **disponibilidade** para participação **efetiva** no curso.
 - d) A **proposta** temática de estudo que o(a) candidato(a) pretende desenvolver no Curso de Especialização em Currículo da Educação Básica, justificando as razões da escolha.
4. O(a) candidato(a), não deverá se identificar na carta de intenção (Anexo V), sob nenhuma hipótese, exceto pelo número de inscrição que será preenchido, posteriormente, no ato da sua inscrição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CURRÍCULO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO VI: MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO

Número de Inscrição: _____

À Comissão do Processo Seletivo para o Curso de Especialização em Currículo da Educação Básica

A/C: Carta de Intenção

Prezada Comissão, apresento a seguir minhas intenções em relação ao curso de especialização em Currículo da Educação Básica.

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Local

Data



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CURRÍCULO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO VII: FICHA DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

| | |
|---------------|--|
| CANDIDATO (A) | |
| AVALIADOR (A) | |

| ASPECTOS | POSIÇÃO | | |
|---|----------|----------|---------|
| | SIM | | NA O |
| | P (2) | S (1) | (0) |
| 01. Atende as normas cultas da Língua Portuguesa: coerência, coesão, sequência lógica, correção gramatical, concatenação de ideias e uso correto de pontuação e conectivos? | | | |
| 02. O conteúdo textual apresenta características acadêmicas, evitando o senso comum e o uso de clichês e expressões coloquiais que empobrecem a qualidade do texto? | | | |
| 03. Apresenta motivações pessoais e/ou profissionais que o levaram a escolher o curso? | | | |
| 04. Demonstração disponibilidade para participação efetiva no curso? | | | |
| 05. A proposta de temática de pesquisa é coerente e revelante no âmbito dos estudos sobre currículo? | | | |
| TOTAL PARCIAL | | | |
| TOTAL GERAL DOS PONTOS = TGP | | | |

LEGENDA: I = Integralmente; P = Parcialmente;

Obs: A nota final é igual a somatória dos pontos

| ESCALA DE NOTAS/CONCEITOS | |
|---------------------------|--------------|
| 9,0 a 10,0 | EXCELENTE |
| 7,0 a 8,9 | BOM |
| 5,0 a 6,9 | REGULAR |
| 0,0 a 4,9 | INSUFICIENTE |

| | |
|------------|--|
| NOTA | |
| CONCEITO | |
| ASSINATURA | |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CURRÍCULO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO VIII: FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO (PESO 1)

| | |
|---------------|--|
| CANDIDATO(A) | |
| AVALIADOR (A) | |

| I. ATIVIDADES PROFISSIONAIS NAS AREAS DE EDUCAÇÃO E ENSINO (AP) | | |
|--|----------|----------|
| 1. Experiência docente na educação superior | 2,00 | |
| 2. Experiência docente na educação básica | 2,00 | |
| 3. Exercício de direção, chefia e/ou coordenação na área educacional | 2,00 | |
| 3. Exercício de cargo/função ou assessoria técnica na área educacional | 1,00 | |
| 4. Coordenação de programas/projetos oficiais na área educacional | 1,00 | |
| 5. Conferências ou palestras ministradas entre 2017 e 2019 | 1,00 | |
| 6. Cursos, mini-cursos ou oficinas ministrados ocorridos entre 2017 e 2019 | 1,00 | |
| | TOTAL AP | (até10) |
| II. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA, ENSINO OU EXTENSÃO (PP) | | |
| 1. Participação como coordenador, bolsista ou voluntário em projeto de pesquisa institucionalizado | 3,00 | |
| 2. Participação em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq | 1,00 | |
| 3. Participação como coordenador, bolsista ou voluntário em projeto de extensão institucionalizado | 3,00 | |
| 4. Participação como coordenador, bolsista ou voluntário em projeto de ensino institucionalizado | 3,00 | |
| | TOTAL PP | (até 10) |
| III. PRODUÇÃO INTELECTUAL (PI) | | |
| 1. Livro didático ou paradidático, com ISBN, publicado entre 2015 e 2019 (1,00 por livro até o limite de 2,00 no quesito) | Até 2,00 | |
| 2. Capítulo de Livro, com ISBN, publicado entre 2015 e 2019 (1,00 por capítulo, até o limite de 2,00 no quesito) | Até 2,00 | |
| 3. Artigo em revista indexada publicado entre 2015 e 2019 (0,50 por artigo, até o limite de 2,50 no quesito) | Até 2,50 | |
| 4. Trabalho publicado em anais de evento científico internacional, com ISSN, ocorridos entre 2017 e 2019, (0,25 por atividade até o limite de 1,0 no quesito) | Até 1,00 | |
| 5. Comunicação oral apresentada em evento científico nacional ou internacional ocorridos entre 2017 e 2019 (0,25 por atividade até o limite de 1,0 no quesito) | Até 2,00 | |
| 6. Poster apresentado em evento científico nacional ou internacional ocorridos entre 2017 e 2019 (0,25 por atividade até o limite de 0,50 no quesito) | Até 0,50 | |
| | TOTAL PI | (até 10) |
| IV. OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES (AR) | | |
| 1. Coordenação/organização de evento científico ocorridos entre 2017 e 2019 | 2,00 | |
| 2. Participação em eventos científicos nacionais ou internacionais ocorridos entre 2017 e 2019 | 1,00 | |
| 3. Participação, como ouvinte, em cursos, mini-cursos ou oficinas, com carga horária mínima de 12h, ocorridos | Até 4,00 | |

| | | |
|---|----------|----------|
| entre 2017 e 2019 (1,00 por atividade até o limite de 4,0 no quesito) | | |
| 4. Estágio não obrigatório nas áreas de educação ou ensino | 1,00 | |
| 5. Membro de associações científicas ou culturais. | 1,00 | |
| 6. Aprovação em concurso/seleção para a carreira do magistério | 1,00 | |
| | TOTAL AR | (até 10) |
| TOTAL GERAL PONTOS= TGP | | |

A nota da prova de títulos será calculada por meio da seguinte expressão:

$$\frac{AP + PP + PI + AR}{4} = TGP$$

4

LEGENDA

AP = soma dos pontos obtidos em atividades profissionais nas áreas de educação e ensino

PP = soma dos pontos obtidos em participação em projetos de pesquisa, ensino ou extensão

PI = soma dos pontos obtidos na produção intelectual

AR = soma dos pontos obtidos em outras atividades relevantes

TGP = total geral dos pontos

| ESCALA DE NOTAS/CONCEITOS | |
|---------------------------|--------------|
| 9,0 e 10 | EXCELENTE |
| 7,0 a 8,9 | BOM |
| 5,0 a 6,9 | REGULAR |
| 0,0 a 4,9 | INSUFICIENTE |

| | |
|------------|--|
| NOTA | |
| CONCEITO | |
| ASSINATURA | |